



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA  
FORO DE PINDAMONHANGABA  
3ª VARA CÍVEL

Alcides Ramos Nogueira, 780, , Real Ville - CEP.12421-010, Fone: (12)  
3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: 0000764-92.2012.8.26.0445  
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Anônima  
Requerente e Falido (Ativo): Massa Falida da Nobrecel S/A Celulose e Papel e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão de fls. 27.550/27.558, proferida nos autos supramencionados, para os fins do *caput* do artigo 30 da Lei 11.101/2005.

Solicito, ainda, sejam comunicadas as Egrégias Corregedorias dos demais Tribunais, em especial as Egrégias Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 15ª Região e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a respeito da destituição da administradora judicial da falência em referência, Dra. GLAICE TOMMASIELLO (OAB/SP 142.320, RG nº 24.751.457-3, CPF 081.143.598-97).

No mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e de elevada consideração.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça  
Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

DICOGG 4.2 2017/00137757  
05/07/2017 09:22

